



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.729

De 08 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 67/17-L.

De 05 de outubro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.712 de 23/10/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva –
REDE)

**Dá a denominação de “Rua Valcir Lucas” à
via pública localizada no Distrito de Maylasky**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA VALCIR LUCAS” a
via pública com início na Alameda Cinco do Loteamento Chácaras Boqueirão
e término ao final do Lote 01 – Quadra B, com 1.075,00 metros de extensão
e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente,
suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/11/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 08 de novembro de 2017, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 35ª Sessão Ordinária de 23/10/2017.**

/lco.-

